



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marcos
Pollon

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(DO Sr. Marcos Pollon)

Requer a aprovação de Moção de Repúdio
ao Senhor Coronel José Américo de Souza
Gaia, Diretor Geral da Força Nacional de
Segurança Pública.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da
Câmara dos Deputados, RICD artigo 117 §3º inciso XIX, , ouvido o plenário desta
Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, que seja registrado
nos anais desta Comissão, Moção de Repúdio ao Diretor Geral da Força Nacional de
Segurança, na qual vem se furtando ao cumprimento da legislação pátria, momento no
que tange ao crime de invasão de propriedade privada.

JUSTIFICATIVA

Essa Comissão tem o objetivo de coibir qualquer crime que cause
impacto na sociedade e os crimes que tem gerado muitos conflitos no campo acumulam
diariamente a inércia da respectiva Força Nacional de Segurança.

Como restará provado a seguir a Força Nacional de Segurança tem servido ao
Governo Federal que politicamente determina sua atuação por questões ideológicas e
menospreza a questão jurídica penal, nos conflitos agrários de invasões de terras tem se
demonstrado inerte aos acontecimentos e na proteção dos proprietários rurais. Como os
relatos abaixo tornam evidentes:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

A Federação da Agricultura do Estado do Paraná (Faep), órgão de defesa e representação dos produtores rurais paranaenses, cobrou providências dos órgãos competentes em relação às invasões de terra ocorridas no Oeste do estado. De acordo com a entidade, o poder público tem agido com passividade, o que pode incentivar novas invasões de terra na região.

“A passividade do poder público em controlar as invasões tem servido de incentivo para que novos grupos se formem. A entidade pede que o Marco Temporal, que ratifica que as demarcações de terras indígenas devem ser limitadas à data da promulgação da Constituição Federal seja cumprido, para que os produtores rurais tenham segurança jurídica”, afirma uma nota publicada pela federação.
[\(https://www.gazetadopovo.com.br/parana/produtores-rurais-cobram-providencias-contra-invasoes-de-terra-no-parana/\)](https://www.gazetadopovo.com.br/parana/produtores-rurais-cobram-providencias-contra-invasoes-de-terra-no-parana/)

A Força Nacional vai fortalecer a segurança na área de conflito agrário entre indígenas e fazendeiros, na área chamada de Panambi-Lagoa Rica, em Douradina (MS). O envio dos militares foi autorizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) em uma portaria publicada nesta quarta-feira (17).

Desde o último domingo (14), indígenas e fazendeiros estão em conflito por terras na região.

*Desde 10 de julho, a permanência da Força Nacional da região de conflito estava vencida. Conforme apuração do **g1**, os militares continuaram em Dourados (MS), até a renovação, feita nesta quarta, com a assinatura do ministro Ricardo Lewandowski.*

Após liberação, os militares da Força Nacional foram encaminhados para Caarapó, cidade vizinha à Douradina. Conforme o secretário-executivo do MPI, Eloy Terena, os policiais serão concentrados na região Sul do estado, onde existe uma maior concentração de conflitos agrários.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Os militares da Força Nacional vão ser incorporados às forças de segurança da Polícia Federal, na região de fronteira e nas aldeias indígenas. A portaria que garante a permanência dos policiais tem validade de 90 dias.

Ao g1, a Polícia Civil informou que um grupo com pelo menos oito de indígenas invadiu uma propriedade, que fica dentro da área reclamada. Os proprietários teriam, então, utilizado bombas e fogos de artifício para expulsar os guarani kaiowá. (<https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2024/07/17/forca-nacional-e-enviada-para-area-de-conflito-entre-indigenas-e-fazendeiros-em-douradina-ms.ghml>)

Como é de fácil percepção a Força de Segurança Nacional, vem obedecendo as pautas do atual Governo e não cumpre a lei, pois não protegem os proprietários das terras invadidas, apesar de decisão judicial.

Cabe lembrar que as Polícias Militar e Civil (órgãos estaduais), tem um papel fundamental para apaziguar os conflitos de terra, pois a Lei neste país ainda deve ser cumprida e é função do País, no caso o Poder Executivo, fazê-la cumprir e não defender ideologicamente este ou aquele lado.

A presença da Força Nacional em determinadas regiões pode contribuir para a militarização da segurança pública, com potencial de defender ideologias de governos que são transitórios e causam a insegurança jurídica em sua atuação.

A legislação nacional é clara tanto na esfera cível como na esfera penal, portanto a inércia da Força Nacional em defender a Lei eleva o nível do conflito a lugares em que o país não quer ver.

O crime para quem invade uma propriedade particular habitada é chamado de INVASÃO DE DOMICÍLIO e tem previsão no artigo 150 do Código Penal, com pena de 1 mês a 2 anos, conforme as circunstâncias:

Art. 150 - Entrar ou permanecer, clandestina ou astuciosamente, ou contra a vontade expressa ou tácita de quem de direito, em casa alheia ou em suas dependências:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Pena - detenção, de um a três meses, ou multa.

O Código Civil permite que o proprietário utilize de violência para a retomada do imóvel apenas quando a invasão for recente, valendo a recomendação de se recorrer ao auxílio da polícia que poderá fazer a vez do proprietário na retomada do bem:

Art. 1.210. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação, restituído no de esbulho, e segurado de violência iminente, se tiver justo receio de ser molestado.

§ 1º O possuidor turbado, ou esbulhado, poderá manter-se ou restituir-se por sua própria força, contanto que o faça logo; os atos de defesa, ou de desforço, não podem ir além do indispensável à manutenção, ou restituição da posse.

A inércia na atuação da Força Nacional de Segurança tem demonstrado que a mesma é dispensável para o país, pois qualquer força de segurança deve defender a lei e não ficar inerte frente aos crimes cometidos, mormente aos crimes de invasão de propriedade privada e propriedades rurais que vem diuturnamente sendo invadida.

Como acima demonstrado o País deveria investir mais nas Polícias Estaduais, Civil e Militar, com o custo gerado pela Força Nacional, que se faz inerte aos conflitos agrários servindo ideologicamente ao atual governo e descumprindo a Lei positivada.

Desta forma requer a aprovação da presente Moção de Repúdio ao fato e ao cidadão acima narrado, para que a mesma conste nos anais desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 29 julho de 2024.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marcos
Pollon

Marcos Pollon

Deputado Federal

PL-MS

Apresentação: 29/07/2024 16:40:43.120 - CSPCCO

REQ n.227/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242385905400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon

